



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE CONFORME ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada a ponte como “Ponte Jardim Vante”, a nova ponte sobre o rio Tietê, localizada ao lado da “ponte velha” que liga o bairro do Jardim Excelsior ao bairro Fortunato Fioravante Angelieri.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

Gonçalo Benedito do Nascimento
Vereador – PHS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto trata de justa e merecida homenagem aos cidadãos moradores do bairro FORTUNATO FIORAVANTE ANGELIERI, conhecido popularmente como “Jardim Vante”, que denominará de “PONTE DO JARDIM VANTE” a nova ponte sobre o Rio Tietê, homenagem que este vereador presta aos moradores de um dos bairros mais populosos e laboriosos do município de Porto Feliz, como reconhecimento pelo trabalho de todos aqueles que, a partir da década de 1990, sendo cidadãos portofelicense ou oriundos de outros recantos do Brasil, acreditaram e colaboraram para a formação de um grande e importante povoamento, hoje, praticamente, uma nova cidade implantada na margem direita do Rio Tietê.

A história do município de Porto Feliz ficará registrada pela justa e merecida homenagem que com esta denominação os Poderes Legislativo e Executivo prestam aos tão nobres cidadãos deste bairro tão querido.